



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO,  
HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**3ª COMISSÃO**

**Proposta nº 854/2013- Alteração ao Plano de Urbanização dom Alto do Lumiar.**

**Proposta de parecer**

Por determinação da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa foi remetida à 3ª Comissão Permanente a proposta em epígrafe para análise, discussão e emissão de parecer no prazo de 30 dias prorrogável por mais 30 dias

A Comissão na sua reunião de 9 de Dezembro deliberou convocar o Sr. Vereador Manuel Sagado para apresentar a proposta e esclarecer eventuais dúvidas dos deputados membros da Comissão a qual no que concerne a esta proposta foi agendada para o dia 9 de Janeiro de 2014.

O Sr. Vereador Manuel Salgado apresentou a proposta, deu respostas às questões formuladas pelos membros da Comissão que no seu conjunto consubstanciam o seguinte parecer.

O Plano do Alto do Lumiar foi aprovado em 1996, foi realizado tendo em referência o Plano Diretor Municipal de 1994 e decorre do contrato de parceria "**Contrato inominado**" celebrado entre a Câmara e a Sociedade Gestora da Alta de Lisboa em 1985, na presidência do Engº Abecasis.

Este Plano está neste momento concretizado a cerca de 50% e teve uma aceleração no final de 2013 com o prolongamento do Eixo Central e a sua ligação às Calvanas e ainda a abertura da Grande Rotunda junto à Segunda Circular

O plano previa e prevê que o Eixo Central seja a continuação do Eixo Histórico da Cidade de Lisboa - Avenida da Liberdade, Fontes Pereira de Melo, Avenida da República Campo Grande e junto à Avenida do Brasil inflete em direção a Calvanas e depois segue o Eixo Central da Alta de Lisboa.

A alteração que se propõe nesta revisão do PUAL tem principalmente a ver com a desadequação dos equipamentos que estavam previstos, uma vez que vários desses equipamentos estão desatualizados, quer por virtude do tempo e das necessidades objetivas da população, quer por imposições governamentais (ex. centros de saúde). Aliás estavam previstos vários espalhados pelo território mas o Ministério da Saúde impõe que seja apenas um de muito maior dimensão.

O que este plano agora propõe é que não haja uma afetação concreta de uso a determinado tipo de equipamento, escola, creche, centro de dia ou centro de saúde, antes se reserve o espaço e se construa o equipamento que as necessidades da altura em que o projeto esteja concluído o recomende.

Isto será muito mais seguro até porque um Plano de Urbanização é um instrumento de planeamento urbanístico de nível superior, em graus menores temos o Plano de Pormenor, a Unidade de Execução e a Operação de Loteamento, ao nível concelhio só o supera o Plano Diretor Municipal.-

Além destas questões relativas aos equipamentos o Plano previa doze malhas urbanas e esta alteração passa-as para quatro, pois embora fossem permitidas nalguns casos a transferência de edificabilidade entre malhas, tal não era sempre possível e desta forma o território pode ser muito melhor gerido sem pôr em causa a edificabilidade geral e agora a de cada malha.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA**

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENT. 378 /SG/DAOSM/GAAM/ 14

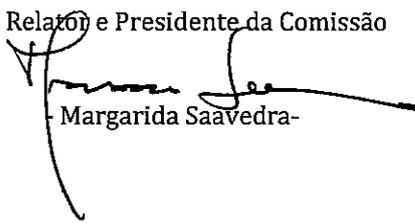
DATA 03/02/2014

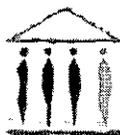
Esta revisão do Plano conforme determina a lei teve um período de discussão pública de 22 dias nos termos do RJGT e tem parecer favorável da Comissão de coordenação e desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo ouvidas todas as entidades que aquele regime determina.

Os deputados municipais da 3ª Comissão reservam a expressão do seu voto e eventuais análises políticas sobre esta proposta para o Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa.

Lisboa, 27 de Janeiro de 2014

P'lo Relator e Presidente da Comissão

  
Margarida Saavedra



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
L I S B O A  
Grupo Municipal do PCP

### **Análise, críticas e sugestões do Grupo Municipal do PCP**

#### **Proposta nº 854/2013 – Alteração do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar**

O PUAL de 27/10/98 carecia de alterações para reequilíbrio de actos de gestão urbanística em desrespeito por índice desse PUAL.

Dar nova configuração a espaços para equipamentos colectivos, face a alterações de políticas do Estado que inutilizavam a programação de alguns equipamentos, nomeadamente na área da saúde.

A proposta 524 responde a estas questões.

Mas dever-se-ia ir mais longe, com um efectivo processo de revisão. Fazer-se uma rigorosa avaliação da gestão do PUAL, em larga medida confiado à SGAL. Ensaiar novas experiências de urbanismo, com recurso a novos sistemas e tecnologias (conservação de energia e recursos e conforto ambiental, em zona do concelho mais disponível à implantação coerente de novas realidades urbanas).

Há insuficiências quanto à programação de medidas para a coesão territorial e urbanística das áreas edificadas e ocupadas por população já segregada por condições sócio-económicas com relevância para a mobilidade, quer pedonal, quer de prestação de transporte público.

O Grupo Comunitário da Alta de Lisboa propôs a consideração de equipamentos, serviços públicos, segurança, espaços verdes, mobilidade e transportes. Mereceram resposta, mas só no sentido de comprometer quantitativamente a edificação remetendo a componente qualitativa da edificação, perfil de prestação de equipamentos, dos transportes e das infra-estruturas, de uma forma geral, para os projectos de execução, cuja aprovação já estará fora do conhecimento e intervenção da população.

Há efectiva desproporção entre as garantias dadas aos proprietários dos solos e aos promotores imobiliários e as garantias que são prestadas relativamente a matérias de equipamento e participação na sua definição.

Os Representantes do Grupo Municipal do PCP

António Modesto Navarro  
Fábio Sousa